



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 627/629, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716090, São Paulo-SP - E-mail: sp6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1054699-90.2015.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Rosana de Assis Silva**
 Executado: **Cosme Santos de Santana**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU COSME SANTOS DE SANTANA, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel movida por ROSANA DE ASSIS SILVA em face de COSME SANTOS DE SANTANA, PROCESSO Nº 1054699-90.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcia Caninéo Campanhã, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da ROSSI LEILÕES (www.rossileiloes.com.br), em condições que segue:

DATA DOS LEILÕES - o presente edital ficará aberto para recepção de lances por **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **30 de outubro de 2020** às 14:50min, podendo se dar por finalizado quando houver o primeiro lance, sem precisar esperar o encerramento, que se dá no dia **28 de abril de 2021 às 16h00min**, será levado o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior lance der acima dos 60% (sessenta por cento) da avaliação.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

DO BEM – Matrícula nº **263.407** – BOX SIMPLES nº 79 localizado no 2º subsolo ou 1º pavimento do RESIDENCIAL MARAJOARA III, situado à Avenida Dr. Silva Melo, nº 520, no Parque das Figueiras, 29ª Subdistrito – Santo Amaro, com a área útil de 9,9000m²., a área comum de 3,2810m²., perfazendo a área total construída de 13,1810m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0002355 no terreno do condomínio. Referido empreendimento foi parcialmente submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 28 feito na matrícula nº 181.578. Contribuinte : 090.468.1431-9 em área maior. **Matrícula 263.407 do 11 CRI da Capital/SP.** Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para janeiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos da Ação: Consta débitos no valor de R\$ 51.774,00 para agosto de 2020 conforme fls.361 dos autos. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões – www.rossileiloes.com.br regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP. A Alienação por Iniciativa Particular será presidida pelo Leiloeiro Público Oficial UGO ROSSI FILHO, inscrito na JUCESP sob nº 394.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 627/629, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716090, São Paulo-SP - E-mail: sp6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser pago através de guia de depósito judicial, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão pago diretamente na conta do Leiloeiro Oficial (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, e pago a comissão devida de 5% (cinco por cento) que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

DA ARREMATACÃO PELO EXEQUENTE: Se o exequente desejar arrematar os bens poderá fazê-lo por conta e em razão de seu crédito nos termos do artigo 892 do CPC. Neste caso a comissão do leiloeiro fica arbitrada em 5% (cinco por cento) que deverá ser paga á vista em 24 horas diretamente ao leiloeiro.

DESPESAS: O bem será vendido “Ad corpus” e no estado em que se encontra. Correção por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários (art. 130, parágrafo único, do CTN). Ficando a cargo do interessado a apuração de todos e qualquer ônus que recaiam sobre o bem.

Fica o executado COSME DE ASSIS SILVA, INTIMADO das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Informações:** Mais esclarecimentos poderão de obtidos pelos telefones: (11) 5594-7785 e (11) 5585-9586, ou por e-mail: juridico@rossileiloes.com.br e contato@rossileiloes.com.br. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
6ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 627/629, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716090, São Paulo-SP - E-mail: sp6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min